

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico - José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 110/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa V.ROCHA & CIA. LTDA. - M.E., a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº.197/2008, de 17/10/2008, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa V. ROCHA & CIA. LTDA. - M.E. - CNPJ Nº. 05.388.173/0001-42, a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei nº. 197/2008, de 17/10/2008, constituído pelo lote 5/REM. Quadra 01, com 4.217,15 m² (quatro mil, duzentos e dezessete metros e quinze decímetros quadrados), situado no Loteamento Parque Industrial Zona Sul GALAM, no Município de Apucarana.

Art. 2º. Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.

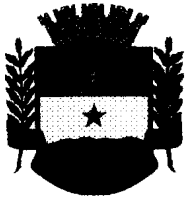
Art. 3º. **Revogam-se as disposições em contrário**, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

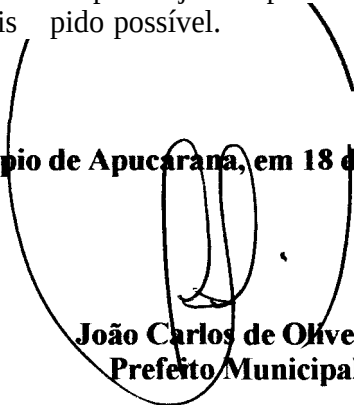
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei nº. 110/2010, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para que a Empresa V. Rocha & Cia. Ltda. - ME., possa proceder a escritura e o registro do imóvel que lhe foi alienado pela Lei nº. 197/2008, de 17 de outubro de 2008.

A Empresa salienta de que o imóvel já está com toda terraplanagem pronta, com o projeto arquitetônico de edificação devidamente aprovado no Departamento Competente da Prefeitura Municipal de Apucarana, as obras estão em andamento com a construção de um barracão de 450,00 m²., e que a finalidade principal do pleito, e com o objetivo de obter créditos para investimentos complementares para a conclusão do barracão, bem como, de recursos para investimentos em tecnologia no desenvolvimento da sua linha de criação de máquina Serra Ponte para corte de granito patenteada a maracá **Atlanta Fulton**.

Solicitamos assim, o empolgo dos Senhores Vereadores e Vereadoras na apreciação do presente Projeto de Lei, que tem por objetivo proporcionar a empresa requerente condições de entrar em funcionamento o mais rápido possível.

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal